

*“Declara utilidade pública a entidade que especifica”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DAS INDUSTRIAS DE CERÂMICA DO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19.605.943/0001-76, com sede no município de Anápolis-GO.

**Art. 2º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, EM      DE                      2017.**

Pedro Mariano  
Vereador PRP

## **JUSTIFICATIVA**

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública do ASSOCIAÇÃO DAS INDUSTRIAS DE CERÂMICA DO ESTADO DE GOIAS, e traz em sequencia toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A referida Associação tem como finalidade cooperar ativamente para aumentar a capacidade de produção das industrias de forma sustentável, fomentando os investimentos, alavancando créditos públicos e privados, promovendo pesquisas e estudos técnicos sobre as atividades produtoras e divulgando-as entre seus associados.

São etapas, pois, as razões pelas quais levo presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

Pedro Mariano  
Vereador PRP